

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 22 de Fevereiro de 2013.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº **008/2013** protocolado sob nº **610/2013**, que se refere à Contratação de empresa MÉDICA para atender o Pré-Natal e obstetrícia, para pleno funcionamento a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face às despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 28.800,00** (Vinte e oito mil oitocentos reais), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Educação e Cultura, no Ofício inaugural, caracterizando a emergência da situação, OPINAMOS pela Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93.

É o parecer

GIOGANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR